



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.783, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera Lei Municipal
n°1.688/2021 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 4º da *Lei Municipal n°1.688/2021*, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º- ...

§2º- Caso a metade do valor global declarado no contrato, seja menor que o somatório das bolsas-auxílio do grupo requerente, o município poderá optar por pagar o economicamente mais viável.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 25 de maio de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

